



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9001/2017/PMON CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00 residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

**CONTRATADA:** MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI - ME, registrada no CRC/PA nº 000682/O, com inscrição no CNPJ sob nº 18.884.721/0001-77, localizada à Rua 12, 726, esquina com Av. Goiás - Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, de responsabilidade técnica, do Senhor **Contador Mauro Lino José de Sousa**, registro CRC/PA 014997/O-9, portador do CPF.: 514.433.172-68, RG.: 3195294-2341182/SSP-GO.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº 9001/2017– PMON, conforme **Inexigibilidade de licitação Nº 004/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR.**

1 – O presente termo tem como objeto O READEQUAMENTO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E VALOR; onde ocasionará um adicional no valor mensal pago à contratada a importância bruta de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais). Portanto o valor mensal que atualmente a Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte paga de 15.000,00 (quinze mil reais) passará a ser de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais) do contrato Nº 9001/2017– PMON.

2 – Em seu Primeiro Termo Aditivo do **CONTRATO ADMINISTRATIVO 9001/2017-PMON** teve por objetivo alteração a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA do CONTRATO, ficando a mesma estendida para 31/12/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

2- O presente aditivo tem por objetivo Alterar os Serviços E Valor do Contrato Administrativo N° 9001/2017– PMON por mais 12 (doze) meses, **retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018**, mantendo-se todas as demais obrigações.

3 – Os serviços a serem acrescentados são:

- **ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA O SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO ENGLOBALDO:**

- a) Tombamento de patrimônio;**
- b) Totalização de bens;**
- c) Movimentação de bens patrimoniais;**
- d) Processo de avaliação e reavaliação.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA**

1 – O Acréscimo de serviços e valor se faz necessário em virtude do aumento de demanda contratual, pois de acordo com a Secretaria Municipal de Administração o serviço a ser implementado é de extrema necessidade para boa continuidade do zelo com o patrimônio público municipal, e o processo de escolha da empresa segue os mesmos princípios já ratificados no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017.

2 – Justifica-se que a empresa contratada apresentou aceite às condições de acréscimo de serviço e valor;

3 – Justifica-se ainda que a Lei 8.666/93 prevê em seu Artigo 65, inciso I, alínea b, a modificação de valor contratual quando do acréscimo ou diminuição de quantitativos em seu objeto, fatos já mencionados e amplamente explanados pelo Procurador Jurídico do Município em Parecer Jurídico sobre o presente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 9001/2017– PMON**, firmado em 17/01/2017, bem como as alterações já introduzidas pelo **Primeiro Termo Aditivo**, firmado em 08/01/2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Ourilândia do Norte - Pa, 19 de janeiro de 2018.

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAURO LINO CONSULTORIA CONTÁBIL**  
EIRELI - ME  
CONTRATADA